

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 15 DE 01 DE JUNHO DE 2023

“EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO SR. TIAGO OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

- Considerando que o Sr. Tiago Oliveira Souza, servidor efetivo do município, aprovado no certame 001/2017, nomeado pela portaria nº 10/2018, solicitou sua imediata exoneração do cargo de Professor Nivel II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, documento anexo, o Sr. Tiago Oliveira Souza, do cargo de Professor Nivel II, nomeado pela Portaria Nº 10/2018 de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 01 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 016 , DE 01 JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, à pedido do Cargo em Comissão de Supervisora Educacional, a **Srª. Ana Kaly Bastos Gonçalves dos Anjos**

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativa a 01 de maio 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 01 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com